

**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TJDL Nº DP22 005 - SMS.**

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Comissão Interna de Licitação, **instruída pela Portaria Nº 071/2022**, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S<sup>a</sup>. Que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado:

Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do Hospital Municipal Estevam Ponte, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de sobral 2022-2025.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o **Art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH22001 – SMS.**

A escolha do contratado, INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, inscrito no CNPJ nº 04.776.677/0001-77 deve-se ao intuito de continuar oferecendo serviços de excelência, a Secretaria da Saúde de Sobral promoveu a Chamada Pública nº CH22001 - SMS, publicado no DOM em 16/02/2022, visando atender aos princípios da ampla concorrência, de transparência, da legalidade, e da publicidade, bem como com a finalidade de ampliar o acesso a todas as Organizações Sociais que, preenchendo os requisitos impostos pela lei, pudessem se habilitar no processo de dispensa de licitação, a fim de possibilitar, posteriormente, contratação através de contrato de gestão.

Além de constar no procedimento Chamada Pública, avaliação feita pela Comissão Técnica que auxiliou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da proposta técnica e de preço apresentado pelo INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, o qual demonstrou aptidão técnica para desenvolver o objeto do contrato de gestão, bem como regularidade fiscal.

No concernente ao preço, o valor global estimado correspondente para a citada contratação importa em **R\$ 22.085.594,52 (vinte e dois milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa à apreciação da **Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva**, Secretária Municipal da Saúde, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral - CE, 22 de fevereiro de 2022.

*Mara Juliana Carneiro Parente*  
**Mara Juliana Carneiro Parente**

Presidente da Comissão Interna de Licitação

*Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro*  
**Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro**

Membro da Comissão Interna de Licitação

*Marcio Venicio Alcântara de Moraes*  
**Marcio Venicio Alcântara de Moraes**

Membro da Comissão Interna de Licitação

REF. AO TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº DP22 005 - SMS.



**SOBRAL**  
**PREFEITURA**  
SECRETARIA DA SAÚDE



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22 005 - SMS**

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Comissão Interna de Licitação, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando contrato de gestão para gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do Hospital Municipal Estevam Ponte, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2022-2025, em consonância com o **Art. 24, inciso XXIV, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH22001 – SMS.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral - CE, 22 de fevereiro de 2022.

**Regina Célia carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde